

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 07/2017  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N.º 03/2014

O Município de Monte Alegre dos Campos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 01.615.314/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Hildebrando de Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 459.506.520-53, residente e domiciliado em Monte Alegre dos Campos/RS, aqui denominado **MUNICÍPIO** e, **SUELI GOBETTI FONTANA**, pessoa física, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Avenida Pedro Zamban, n.º 919, em Monte Alegre dos Campos/RS, doravante denominada **LOCADORA**, de comum acordo e na forma da Lei n.º 8.666/93, Aditam o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2014**, nos termos que seguem que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e na forma prevista no artigo 57 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, aditar a vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2014, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter seu término previsto para 31/12/2017.

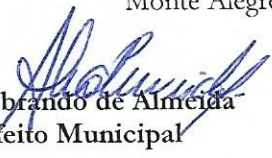
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor inicial da contratação era de R\$ 242,85 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais, o que importa num valor global de R\$ 2.914,20 (dois mil e novecentos e quatorze reais e vinte centavos), **que reajustados pelo IGP-M, passa a ser de R\$ 260,27 (duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) mensais, o que importa num valor global de R\$ 3.123,24 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo n.º 03/2014.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria – RS, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Aditivo Contratual.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 05 de Janeiro de 2017.

  
Hildebrando de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Sueli Gobetti Fontana  
Contratada

Testemunhas:

Nome: *Carlos ROSSI*

CPF: *002.895.730-01*

Nome: *Helena Aparecida LANGE*

CPF: *017.653.050-98*

## Cálculo de Atualização Monetária

## Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 242,85
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	1/1/2016 a 31/12/2016

## Dados calculados

Fator de correção do período	365 dias	1,071721
Percentual correspondente	365 dias	7,172087 %
Valor corrigido para 31/12/2016	(=)	R\$ 260,27
Sub Total	(=)	R\$ 260,27
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 260,27</b>

## Memória analítica do cálculo

Valor inicial	242,85
Data inicial	1/1/2016
Data final	31/12/2016
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
1/1/2016	1/2/2016	1,1400 (%)	245,62
1/2/2016	1/3/2016	1,2900 (%)	248,79
1/3/2016	1/4/2016	0,5100 (%)	250,06
1/4/2016	1/5/2016	0,3300 (%)	250,88
1/5/2016	1/6/2016	0,8200 (%)	252,94
1/6/2016	1/7/2016	1,6900 (%)	257,21
1/7/2016	1/8/2016	0,1800 (%)	257,68
1/8/2016	1/9/2016	0,1500 (%)	258,06
1/9/2016	1/10/2016	0,2000 (%)	258,58
1/10/2016	1/11/2016	0,1600 (%)	258,99
1/11/2016	1/12/2016	-0,0300 (%)	258,91
1/12/2016	31/12/2016	0,5225 (%)	260,27

## Acréscimos de juro, multa e honorários

Sub Total	(=)	R\$ 260,27
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 260,27</b>

Retornar Imprimir

